



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

## COMUNICADO Nº 09

São Caetano do Sul, 25 de fevereiro de 2022

Senhores Vereadores, Diretores e Funcionários,

Dando continuidade ao retorno das atividades presenciais da Câmara Municipal, informamos as novas orientações **a partir do dia 3 de março de 2022:**

### **Sobre o Administrativo:**

- O horário de expediente, e de atendimento ao público externo, retornará ao seu horário habitual, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;
- Todos os servidores administrativos retornam aos seus postos de trabalho de forma presencial com atenção especial aos trabalhadores com 60 anos ou mais, ou que pertençam ao grupo de risco, a critério de cada Diretoria;
- O ponto deverá ser marcado na entrada e na saída do expediente para os servidores efetivos, e/ou nos moldes da respectiva portaria de horário;
- Os funcionários operacionais e/ou da manutenção deverão cumprir a carga horária das 6h às 16h;
- Os profissionais de limpeza retomam os seus procedimentos de trabalho no formato anterior à pandemia, incluindo a limpeza das estações de trabalho dos servidores.

### **Sobre os Gabinetes:**

- O atendimento nos gabinetes será de um munícipe por vez;
- Cada Vereador é responsável pelo cumprimento das regras em seu gabinete.

### **Sobre o Plenário:**

- A capacidade do plenário continua reduzida, respeitando-se sempre o distanciamento seguro e os assentos demarcados;



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL**

- A abertura da recepção principal, com acesso pela rampa externa do plenário, continua às 17h30;
- A entrada será por ordem de chegada;
- Somente será permitida a permanência de um assessor por vereador no plenário;
- Não será permitida a reserva de assentos no plenário;
- As sessões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas serão presenciais e transmitidas ao vivo pelos canais oficiais da Câmara Municipal de São Caetano do Sul;
- As sessões solenes serão retomadas gradativamente, respeitado o limite de convidados a ser definido por evento, desde que autorizada pela presidência.

**Demais medidas de prevenção:**

- A Câmara Municipal adotará as medidas estabelecidas no Anexo I, constante no Ato nº 5932, de 24 de fevereiro de 2022, para os casos positivados, suspeitas e contatantes de Covid-19;
- Todos os protocolos sanitários permanecem em todos os ambientes da Câmara Municipal, inclusive o uso de máscara em todas as dependências do prédio a medição da temperatura na recepção do térreo, a disponibilização e o uso de álcool em gel e o distanciamento social;
- As reuniões serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e o atendimento ao público, quando possível, de forma remota;
- Os servidores deverão evitar ao máximo receber visitas em seus ambientes de trabalho, dando preferência por contatos telefônicos e/ou outros canais de comunicação;
- Entregadores de delivery estarão proibidos de entrar no prédio. Quando necessária alguma entrega de refeições, o mesmo deverá ser recebido na recepção pelo servidor responsável pela encomenda;
- Os elevadores deverão circular, preferencialmente, com no máximo 2 (duas) pessoas por vez;
- O refeitório (Espaço Gourmet) e a Cozinha ao lado da Copa, retornam ao seu funcionamento normal. Pedimos aos servidores e todos aqueles que utilizam dos espaços que sejam breves em suas refeições. Ambos os ambientes não



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

devem ser utilizados para descanso, sendo limitado o seu uso para as refeições;

- Continua proibido encher garrafas nos bebedouros, a fim de se evitar que a boca da garrafa encoste na torneira do bebedouro.

As regras citadas acima podem sofrer alterações a qualquer momento, conforme o quadro da pandemia.

Em caso de dúvidas e sugestões contatar a Comissão através do e-mail [comissaocovid@camarascsp.gov.br](mailto:comissaocovid@camarascsp.gov.br)

**MATHEUS LOTHALLER GIANELLO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO À COVID-19**